

Ano 13 Nº 3505

Divulgação sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Página 51

Publicação segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

6.2 Fica eleito o foro da comarca de Sorriso/MT para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Ipiranga do Norte-MT, 12 de dezembro de 2024.

ROGERIO DO CARMO GABRIEL

Presidente da Câmara Municipal

ORLEI JOSE GRASSELI

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2024 – CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: 53.397.070 HEBLY CRISTINA COSTA BASTOS, CNPJ nº 53.397.070/0001-91;

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de homenagem, placas de mesa, placas de mesa plenário, placas indicativas de portas, letreiro em aço, quadro de galeria de vereadores e prefeitos, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nos termos do Processo Administrativo nº 049/2024, Dispensa de licitação nº 026/2024, fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, 12 de dezembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 90/CMJ DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa a Instrução Normativa n.º 30-v.01 de 11/12/2024 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025 da Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 18, inciso I, artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína (resolução n.º 4/2016 de 8/11/2016).

Considerando a Resolução Normativa n.º 26/2014 do TCE/MT, e a necessidade de cumprir as normas internas já vigentes, desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Instrução Normativa n.º 30-v.01 de 11/12/2024 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025 da Câmara Municipal de Juína.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, (Palácio dos Pioneiros) aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2024.

Fabiano Aurélio Ribeiro

Presidente

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Juína